

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Prefeitura de Itapóá/SC  
Fls. 116  
8  
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
2135523235

RICARDO LUIS BONIN

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
90544616 SESP PR

CPF 045.935.599-60 DATA NASCIMENTO 30/08/1988

FILIAÇÃO  
SIMAO PICHLER BONIN  
LOIVA TEREZINHA BONIN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AC

Nº REGISTRO 02601819836 VALIDADE 28/08/2025 1ª HABILITAÇÃO 22/12/2003

OBSERVAÇÕES  
E.A.R.

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Ricardo Luis Bonin*

LOCAL UNIAO DA VITORIA, PR DATA EMISSÃO 22/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

50615315895  
PR018589354

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*Handwritten marks*

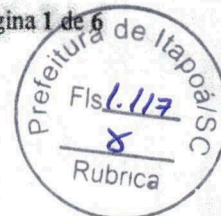
*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*





**RICARDO LUIS BONIN – EIRELI**

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CNPJ n. 15.006.423/0001-96**

**NIRE n. 41600199316**

**RICARDO LUIS BONIN**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA-PR sob n. 116963/D, Carteira de Identidade Civil RG n. 9.054.461-6/SSP-II-PR, expedida em 20.06.2000, inscrito no CPF sob n. 045.935.599-60, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido no dia 30.08.1984, residente e domiciliado na Rua Coronel João Gualberto, n. 535 – Apto 01 – Centro – CEP 84600-210 em União da Vitória – PR, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **RICARDO LUIS BONIN – EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41600199316 em 02.12.2012, inscrita no CNPJ sob n. 15.006.423/0001-96, com sede no Município de União da Vitória – PR, CEP 84600-000, na Rua Frei Policarpo n. 367 – Bairro São Bernardo, resolve alterar o seu Ato Constitutivo da EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Capital Social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real) fica, neste ato, elevado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), cujo aumento, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é integralizado pelo titular, neste ato, em moeda corrente nacional.

RICARDO LUIS BONIN .....	800.000 COTAS .....	R\$ 800.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	800.000 COTAS.....	R\$ 800.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da empresa, em função da mudança do Código de Endereçamento Postal (CEP) do Município, fica alterado para a Rua Frei Policarpo, 367 – Bairro São Bernardo – União da Vitória – PR, CEP 84600-408.

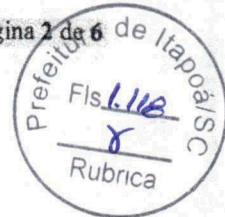
**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o Ato Constitutivo da EIRELI, ficando, a partir deste ato, com a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2018 12:27 SOB Nº 20183202813.  
 PROTOCOLO: 183202813 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802575485. NIRE: 41600199316.  
 RICARDO LUIS BONIN – EIRELI



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 30/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br





**RICARDO LUIS BONIN – EIRELI**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ n. 15.006.423/0001-96**  
**NIRE n. 41600199316**

**RICARDO LUIS BONIN – EIRELI**  
**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**  
**CNPJ n. 15.006.423/0001-96**  
**NIRE n. 41600199316**

**RICARDO LUIS BONIN**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA-PR sob n. 116963/D, Carteira de Identidade Civil RG n. 9.054.461-6/SSP-II-PR, expedida em 20.06.2000, inscrito no CPF sob n. 045.935.599-60, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido no dia 30.08.1984, residente e domiciliado na Rua Coronel João Gualberto, n. 535 – Apto 01 – Centro – CEP 84600-000, em União da Vitória – PR, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **RICARDO LUIS BONIN – EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41600199316 em 02.12.2012, inscrita no CNPJ sob n. 15.006.423/0001-96.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa **RICARDO LUIS BONIN EIRELI**, tem sede no Município de União da Vitória – PR, CEP 84600-408, na Rua Frei Policarpo n. 367 – Bairro São Bernardo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado pelo titular em moeda corrente do País:

RICARDO LUIS BONIN .....	800.000 COTAS .....	R\$ 800.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....</b>	<b>800.000 COTAS.....</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>

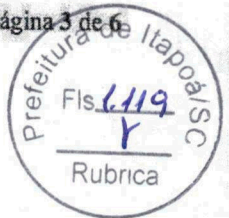


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2018 12:27 SOB Nº 20183202813.  
 PROTOCOLO: 183202813 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802575485. NIRE: 41600199316.  
 RICARDO LUIS BONIN – EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 30/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**RICARDO LUIS BONIN – EIRELI**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ n. 15.006.423/0001-96**  
**NIRE n. 41600199316**



**CLAUSULA TERCEIRA:** A empresa **RICARDO LUIS BONIN EIRELI** tem por objeto social as seguintes atividades: **Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Limpeza em prédios e em domicílios, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Atividades paisagísticas, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios em geral, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de alvenaria, Construção de edifícios, Imunização e controle de pragas urbana, Extração de basalto e beneficiamento associado, Construção de rodovias e ferrovias, Estacionamento de veículos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviços de engenharia.**

**Atividade Principal:**

**3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos**

**Atividades Secundárias:**

**0810-0/09 - Extração de basalto e beneficiamento associado**

**4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

**3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos**



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2018 12:27 SOB Nº 20183202813.  
 PROTOCOLO: 183202813 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802575485. NIRE: 41600199316.  
 RICARDO LUIS BONIN – EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 30/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**RICARDO LUIS BONIN – EIRELI**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ n. 15.006.423/0001-96**  
**NIRE n. 41600199316**

**CLÁUSULA TERCEIRA (continuação):**

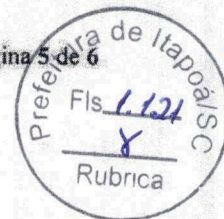
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
- 5223-1/00 - Estacionamento de veículos
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2018 12:27 SOB Nº 20183202813.  
PROTOCOLO: 183202813 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802575485. NIRE: 41600199316.  
RICARDO LUIS BONIN – EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**RICARDO LUIS BONIN – EIRELI**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ n. 15.006.423/0001-96**  
**NIRE n. 41600199316**

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa **RICARDO LUIS BONIN EIRELI**, iniciou as suas atividade em **01.02.2012** e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** A empresa **RICARDO LUIS BONIN EIRELI**, é administrada pelo titular **RICARDO LUIS BONIN**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O término de cada exercício social se dará sempre em 31 de dezembro, com a apresentação do Balanço Patrimonial e demais peças contábeis.

**CLAUSUA SÉTIMA:** Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins de direito, que não participa de nenhuma outra empresa com a mesma natureza jurídica desta.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade do titular desta **EIRELI** é limitada ao capital integralizado e é regida por sua natureza jurídica, de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

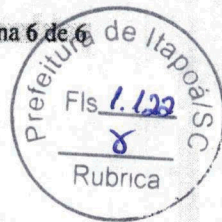
**CLÁUSULA NONA:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta **EIRELI** por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2018 12:27 SOB Nº 20183202813.  
 PROTOCOLO: 183202813 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802575485. NIRE: 41600199316.  
 RICARDO LUIS BONIN – EIRELI



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 30/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br





**RICARDO LUIS BONIN – EIRELI**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ n. 15.006.423/0001-96**  
**NIRE n. 41600199316**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declara o titular, sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

O presente Instrumento de alteração de Ato Constitutivo da EIRELI, será assinado em 01 (uma) única via.

União da Vitória – PR, 19 de junho de 2018.

*Ricardo Luis Bonin*  
**RICARDO LUIS BONIN**  
CPF n. 045.935.599-60



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2018 12:27 SOB Nº 20183202813.  
PROTOCOLO: 183202813 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802575485. NIRE: 41600199316.  
RICARDO LUIS BONIN – EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**RICARDO LUIS BONIN – EIRELI**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ n. 15.006.423/0001-96**  
**NIRE n. 41600199316**

**RICARDO LUIS BONIN**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA-PR sob n. 116963/D, Carteira de Identidade Civil RG n. 9.054.461-6/SSP-II-PR, expedida em 20.06.2000, inscrito no CPF sob n. 045.935.599-60, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido no dia 30.08.1984, residente e domiciliado na Rua Coronel João Gualberto, n. 535 – Apto 01 – Centro – CEP 84600-210 em União da Vitória – PR, na condição de titular da EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **RICARDO LUIS BONIN – EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41600199316 em 02.12.2012, inscrita no CNPJ sob n. 15.006.423/0001-96, com sede no Município de União da Vitória – PR, CEP 84600-408, na Rua Frei Policarpo n. 367 – Bairro São Bernardo, resolve alterar o seu Ato Constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da empresa, a partir deste ato, passa a ser composto pelas seguintes atividades econômicas:

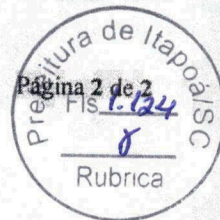
Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Limpeza em prédios e em domicílios, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Atividades de limpeza, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Atividades paisagísticas, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de rede, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de alvenaria, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Estacionamento de veículos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Serviços de engenharia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2019 21:50 SOB Nº 20192836927.  
PROTOCOLO: 192836927 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902246864. NIRE: 41600199316.  
RICARDO LUIS BONIN – EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





**RICARDO LUIS BONIN – EIRELI**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

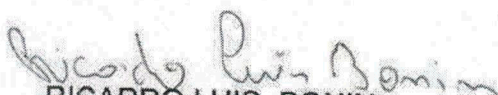
**CNPJ n. 15.006.423/0001-96**

**NIRE n. 41600199316**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Instrumento de Constituição da EIRELI, que não colidirem com as disposições desta alteração contratual.

O presente Instrumento de alteração de Ato Constitutivo da EIRELI, será assinado em 01 (uma) única via.

União da Vitória – PR, 13 de maio de 2019.

  
RICARDO LUIS BONIN

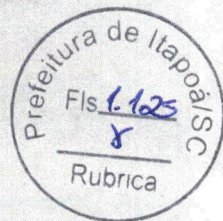
CPF n. 045.935.599-60



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2019 21:50 SOB Nº 20192836927.  
PROTOCOLO: 192836927 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902246864. NIRE: 41600199316.  
RICARDO LUIS BONIN – EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário **RICARDO LUIS BONIN ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **02/02/2012, NIRE: 41.1.0717982-6, CNPJ: 15.006.423/0001-96**, estabelecido na RUA FREI POLICARPO, 367, SALA, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, CEP: 84.600-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307 Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

União da Vitória - PR, 07 de Janeiro de 2015

*Ricardo Luis Bonin*

Empresário: RICARDO LUIS BONIN

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 20 FEV. 2015

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2015  
SOB NÚMERO: 20150322615  
Protocolo: 15/032261-5, DE 14/01/2015

Empresa: 41.1.0717982-6  
RICARDO LUIS BONIN - ME

*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Alcides Faria Pacheco*  
R.G. 1.245.438-4/PR





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.006.423/0001-96</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>02/02/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RICARDO LUIS BONIN- EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ENEGREEN</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R FREI POLICARPO</b>	NÚMERO <b>367</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>84.600-408</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO BERNARDO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITUNIAO@ESCRITUNIAO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(42) 3523-8103</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/02/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2021** às **16:21:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.006.423/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/02/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RICARDO LUIS BONIN- EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R FREI POLICARPO</b>	NÚMERO <b>367</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>84.600-408</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO BERNARDO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITUNIAO@ESCRITUNIAO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3523-8103</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/02/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2021** às **16:21:59** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO  
DA VITÓRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

Empresa Fácil



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 11971

**Nome Fantasia:** ENGEGREEN

**Razão Social:** RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

**CNPJ:** 15.006.423/0001-96

**Inscrição Municipal:** 727

**Atividade Principal:** 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos (Não exerce no endereço), 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Não exerce no endereço), 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (Não exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos (Não exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não exerce no endereço), 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Não exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 5223-1/00 - Estacionamento de veículos (Não exerce no endereço), 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (Não exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Não exerce no endereço), 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Não exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Não exerce no endereço), 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Não exerce no endereço), 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (Não exerce no endereço), 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (Não exerce no endereço), 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Não exerce no endereço), 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Não exerce no endereço)

**Município:** União da Vitória **Endereço:** RUA Frei Policarpo, 367, São Bernardo

**CEP:** 84600408

**Local e data:** União da Vitória, quarta, 19 de maio de 2021

**DANIELE BORGES DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Finanças

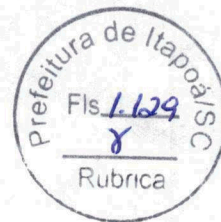
Observação



Código de Autenticidade: **21531BNFLO**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DARIO OSNY HANSCH"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

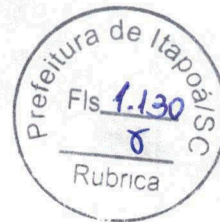


*(Handwritten signatures and marks in blue ink)*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RICARDO LUIS BONIN- EIRELI**  
**CNPJ: 15.006.423/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

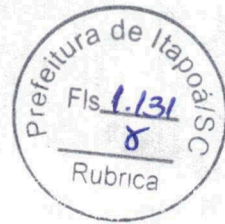
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:57:52 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/01/2022.

Código de controle da certidão: **92D9.3CB4.9146.585F**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024335913-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.006.423/0001-96**  
Nome: **RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/10/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

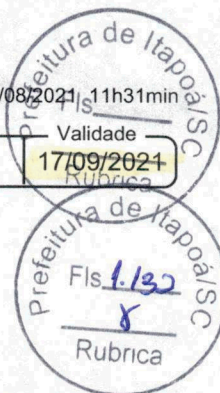




ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/08/2021 11h31min

Número 10160  
Validade 17/09/2024  
Rubrica



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RICARDO LUIS BONIN- EIRELI CNPJ: 15006423000196

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 41930 - RICARDO LUIS BONIN- EIRELI  
Endereço: Rua FREI POLICARPO, 367 - Bairro SAO BASILIO MAGNO - CEP 84.600-408

Código de Controle

CWIS3J044OEGKIS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniadavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 18 de Agosto de 2021

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro  
União da Vitória (PR) - CEP: 84605575 - Fone:4235211200





Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.006.423/0001-96  
**Razão Social:** RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP EPP  
**Endereço:** RUA FREI POLICARPO 367 SALA COMERCIAL / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2021 a 23/09/2021

**Certificação Número:** 2021082502322280205617

Informação obtida em 02/09/2021 11:34:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO LUIS BONIN- EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.006.423/0001-96

Certidão n°: 18694792/2021

Expedição: 14/06/2021, às 16:21:30

Validade: 10/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO LUIS BONIN- EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.006.423/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ENGEGREEN**  
**CNPJ: 15.006.423/0001-96**



**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**CONCORRÊNCIA Nº08/2021  
PROCESSO Nº51/2021**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa **RICARDO LUIS BONIN - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **15.006.423/0001-96**, inscrição estadual nº - **90645130-17**, com sede na Rua **Frei Policarpo**, nº **367**, bairro **São Bernardo**, CEP. **84600-408**, na cidade de **União da Vitória**, **DECLARA** que esta enquadrada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) e que exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços e também quer postergar a comprovação da regularidade fiscal limitado a 02 (dois) dias úteis, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

União da Vitória, 08 de setembro de 2021.

**RICARDO LUIS**

**BONIN:04593559960**

Assinado de forma digital por  
RICARDO LUIS

BONIN:04593559960

Dados: 2021.09.08 16:34:57 -03'00'

**RICARDO LUIS BONIN - EIRELI**  
**RICARDO LUÍS BONIN**  
**CNPJ: 15.006.423/0001-96**  
**RG: 9.054.461-6 CPF: 045.935.599-60**





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RICARDO LUIS BONIN - EIRELI		Protocolo: PRC2107988837		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600199316	CNPJ 15.006.423/0001-96	Arquivamento do Ato Constitutivo 02/02/2012	Início de Atividade 01/02/2012	
<b>Endereço Completo</b> Rua Frei Policarpo, Nº 367, São Bernardo - União da Vitória/PR - CEP 84600-408				
<b>Objeto</b> COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDE, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO/ALUGUEL DE CAMINHOS SEM CONDUTOR.				
<b>Capital</b> R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome RICARDO LUIS BONIN	<b>CPF</b> 045.935.599-60	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 19/05/2015	<b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> Nome RICARDO LUIS BONIN	<b>CPF</b> 045.935.599-60	<b>Início do Mandato</b> 19/05/2015	<b>Término do Mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b> Data 01/03/2021	<b>Número</b> 20211280275	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Situação Ativa Status</b> SEM STATUS	
<b>Observações:</b> PROTOS:184033110/186673345/186673353/186673361/186673370 AUTOS: 0002087-50.2018.8.16.0171 VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TOMAZINA PROCEDER ANOTAÇÃO ACERCA DO BLOQUEIO QUE RECAIU SOBRE OS EXECUTADOS E SUAS RESPECTIVAS QUOTAS EMPRESARIAIS. DE ACORDO COM O ART. 47 DO DECRETO 1800/96 06/12/2018				

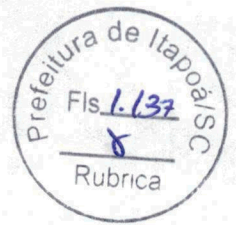
Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/08/2021, às 14:33:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AFDRNPE1.



PRC2107988837

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 98756/2021**

**Validade: 12/02/2022**

**Razão Social:** RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

**CNPJ:** 15006423000196

**Num. Registro:** 53311

**Registrada desde :** 06/06/2012

**Capital Social:** R\$ 800.000,00

**Endereço:** RUA FREI POLICARPO, 367 SALA COMERCIAL SAO BERNARDO

**Município/Estado:** UNIAO DA VITORIA-PR

**CEP:** 84600408

**Objetivo Social:**

Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Limpeza em prédios e em domicílios, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Atividades de limpeza, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Atividades paisagísticas, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de rede, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de alvenaria, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Estacionamento de veículos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Serviços de engenharia.

**Restrição de Atividade :** As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições dos profissionais responsáveis técnicos, nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Industrial da Madeira, e Engenharia Agrônômica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 15006423000196**

1 - RICARDO LUIS BONIN

Carteira: PR-116963/D

Data de Expedição: 08/04/2011

Desde: 21/08/2013 Carga Horária: 4: H/D Até: 29/07/2019

Desde: 30/07/2019 Carga Horária: 3: H/D

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 1º do CONFEA

Observações: O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA TOPOGRAFIA. Atividades de 01 a 18 do artigo 1º, do Confea, referente aos procedimentos tecnológicos adotados no processamento industrial da madeira e seus derivados, produtos industrializados da madeira e seus derivados, estruturas em madeira, gestão, logística, produção, marketing, finanças e controle de poluição das indústrias que utilizam madeira e seus derivados.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular





Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 245714/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/08/2021 16:34:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **98759/2021**

Validade: 12/02/2022

Nome Civil: **RICARDO LUIS BONIN**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-116963/D

Registro Nacional : 1708280880

Registrado(a) desde : 08/04/2011

Filiação : **SIMÃO PICHLER BONIN**

**LOIVA TEREZINHA BONIN**

Data de Nascimento : 30/08/1984

Carteira de Identidade : 9.054.461-6

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 04593559960

Título: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

Data da Colação de Grau : 23/03/2012

Diplomação : 26/11/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

Data da Colação de Grau : 08/02/2017

Diplomação : 08/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: **ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA**

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

Data da Colação de Grau : 26/03/2011

Diplomação : 28/03/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia) de 31/05/1984

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 1º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA TOPOGRAFIA. Atividades de 01 a 18 do artigo 1º, do Confea, referente aos procedimentos tecnológicos adotados no processamento industrial da madeira e seus derivados, produtos industrializados da madeira e seus derivados, estruturas em madeira, gestão, logística, produção, marketing, finanças e controle de poluição das indústrias que utilizam madeira e seus derivados.

Título: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA



Data da Colação de Grau : 30/09/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.



Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

62798 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

CNPJ: 04336100000144

Desde: 30/07/2019 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/DIA

53311 - RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

CNPJ: 15006423000196

Desde: 30/07/2019 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/DIA

62548 - BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04729418000195

Desde: 31/07/2019 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

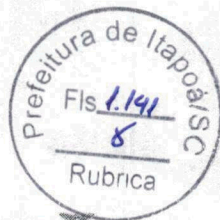
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 245721/2021.

Emitida via Internet em 16/08/2021 16:35:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RICARDO LUIS BONIN - EIRELI		Protocolo: PRC2107988837		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600199316	CNPJ 15.006.423/0001-96	Arquivamento do Ato Constitutivo 02/02/2012	Início de Atividade 01/02/2012	
<b>Endereço Completo</b> Rua Frei Policarpo, Nº 367, São Bernardo - União da Vitória/PR - CEP 84600-408				
<b>Objeto</b> COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDE, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO/ALUGUEL DE CAMINHOS SEM CONDUTOR.				
<b>Capital</b> R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Títular</b> Nome RICARDO LUIS BONIN	<b>CPF</b> 045.935.599-60	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 19/05/2015	<b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> Nome RICARDO LUIS BONIN	<b>CPF</b> 045.935.599-60	<b>Início do Mandato</b> 19/05/2015	<b>Término do Mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b> Data 01/03/2021	<b>Número</b> 20211280275	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS	
<b>Observações:</b> PROTOS:184033110/186673345/186673353/186673361/186673370 AUTOS: 0002087-50.2018.8.16.0171 VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TOMAZINA PROCEDER ANOTAÇÃO ACERCA DO BLOQUEIO QUE RECAIU SOBRE OS EXECUTADOS E SUAS RESPECTIVAS QUOTAS EMPRESARIAIS. DE ACORDO COM O ART. 47 DO DECRETO 1800/96 06/12/2018				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/08/2021, às 14:33:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AFDNPE1.



PRC2107988837

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



## ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.006.423/0001-96, executou, para o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC, os serviços de varrição de vias, logradouros e praças públicas do perímetro urbano do município de Concórdia/SC, abrangendo a extensão total aproximada de 9.716,76 km, e o serviço de capina manual nos mesmos locais onde há prestação de serviços de varrição de vias, logradouros e praças públicas do perímetro urbano do município, abrangendo a extensão total aproximada de 7.817,16 km, através de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **Ricardo Luís Bonin**, CREA/SC nº. 114139-7.

### RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:

Ricardo Luís Bonin – Engenheiro civil – CREA SC nº 114139-7, ART nº 6879567-0.

### LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Diversas ruas do perímetro urbano do município de Concórdia – SC.

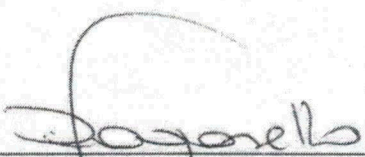
### PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE VARRIÇÃO (EXECUTADO POR EQUIPE DE ONZE FUNCIONÁRIOS):

De: 22 de novembro de 2017 a 21 de novembro de 2018.

### PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINA (EXECUTADO POR EQUIPE DE DOIS FUNCIONÁRIOS):

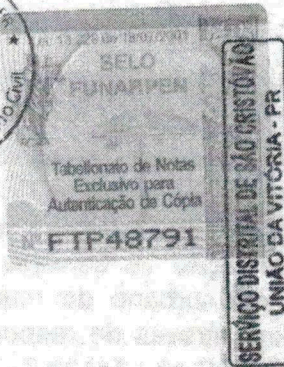
De: 01 de fevereiro de 2018 a 21 de novembro de 2018.

Concórdia/SC, 19 de fevereiro de 2019.

  
Daniel Faganello  
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras







**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

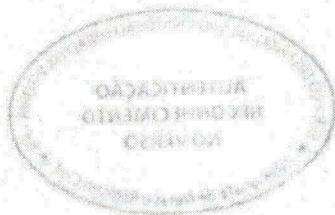
*[Handwritten Signature]*

08 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
UNIAO DA VITÓRIA - PR



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 15:21:35 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Prefeitura de Itapoã/SC  
Fls. 1.144  
Subscrição

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **RICARDO LUÍS BONIN EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.006.423/0001-96, com sede na Rua Frei Policarpo, 367, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, registro no CREA-PR 53311, executou a contento serviços para o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR, conforme contrato nº 0208/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS.

Contrato/Aditivo	Período de Execução	Objeto
Contrato nº 0208	08/07/2016 a 07/07/2017	Limpeza de ruas, varrição em geral. Sendo 364.080 m <sup>2</sup> / mês. Equipe 04 Varredor.
Aditamento nº 001	08/07/2017 a 07/07/2018	Limpeza de ruas, varrição em geral. Sendo 453.976 m <sup>2</sup> / mês. Equipe 05 Varredor.
Aditamento nº 002	08/07/2018 a 07/07/2019	Limpeza de ruas, varrição em geral. Sendo 453.976 m <sup>2</sup> / mês. Equipe 05 Varredor.
Aditamento nº 003	08/07/2019 a 07/07/2020	Limpeza de ruas, varrição em geral. Sendo 453.976 m <sup>2</sup> / mês. Equipe 05 Varredor.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:** RICARDO LUIS BONIN – Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Industrial Madeireiro e Engenheiro Civil – CREA-SC nº 116963/D.

**LOCALIZAÇÃO DO SERVIÇO:** Diversas Ruas e Bairros do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, PR, 17 de Agosto de 2020.



GERALDO OLIVO  
CPF 780.414.069-04

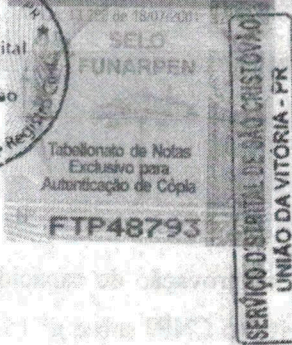
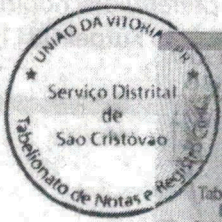
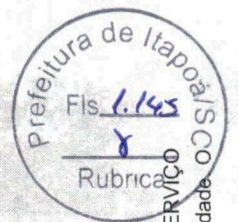
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 15:21:35 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRIITAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.







**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

*ell*  
08 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Cristopher Belotto - Tabellão
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
UNIAO DA VITÓRIA - PR



*M M*

*[Handwritten signatures]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 15:21:35 GMT-03:00. CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

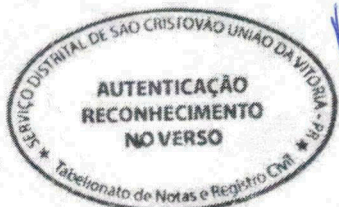


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

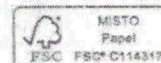
União da Vitória, Paraná, 22 de Julho de 2016.

O **BANCO DO BRASIL S.A. - 4936 GECOR EST CURITIBA-PR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 00.000.000/4319-23, com endereço Rua Visconde de Nacar, Nº 1440, Bairro Centro, Cidade Curitiba, Estado do Paraná, **ATESTA**, que a Empresa **RICARDO LUÍS BONIN – EIRELI - EPP (ENEGREEN)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.006.423/0001-96, com Sede na Rua Frei Policarpo, nº 367, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, com seu responsável técnico Engenheiro Ambiental, Engenheiro Industrial – Madeira, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico em Mecânica Industrial **RICARDO LUIS BONIN**, pessoa física, CPF nº 045.935.599-60, RG nº 9.054.461-6 – SSP-PR, Inscrito no CREA-PR nº 116963/D, residente na Rua Coronel João Gualberto, nº 535, Bairro Centro, Cidade União da Vitória, Estado do Paraná, executou a contento serviços de:

- a. **Limpeza geral com retirada de lixo - Varredura de focos de mosquito e sua extinção/limpeza/adequação; Recolhimento/remoção de todo lixo existente nos terrenos e edificações; Descarte de todo o material recolhido na forma da legislação vigente no município onde os serviços serão prestados; Emissão e destinação aos órgãos competentes, com cópia à CONTRATANTE, sempre que aplicável, de certificado de destinação de lixo tóxico, eletrônico, etc. Quantidade (aproximada) executada: 93.000 (Noventa e três mil quilos) de resíduos de vidro, sucatas e solo.**
- b. **Retirada de entulhos ou sucatas – coleta, remoção, transporte e descarte dos itens; Emissão e destinação aos órgãos competentes, com cópia à CONTRATANTE, sempre que aplicável, de certificado de destinação final. Quantidade executada: 93.000 (Noventa e três mil quilos) de resíduos de vidro, sucatas e solo.**
- c. **Capinagem e roçagem manual e mecanizada do terreno – corte de vegetação rasteira, eliminação do mato, retirada e destinação dos resíduos. A capinagem deve ocorrer no imóvel, onde apresentar mato acima de 50 cm de altura. Não poderão ser**



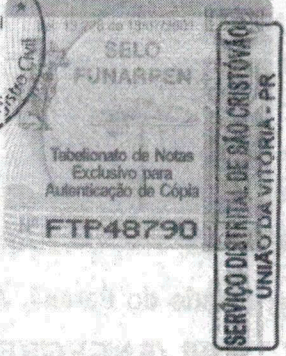
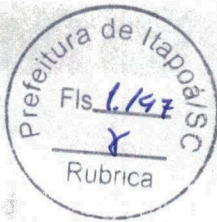
**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICAÇÃO FC:  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quarta-feira, 8 de julho de 2021 15:21:35 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória Nº 100-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quarta-feira, 08 de setembro de 2021 15:21:35 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRICTAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

*[Handwritten Signature]*  
08 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRICTAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
UNIAO DA VITORIA - PR

*[Handwritten initials]*



*[Handwritten signature and initials]*



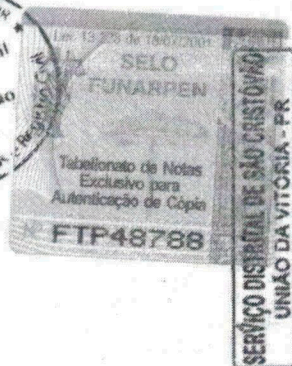
cortadas árvores, especialmente plantas nativas protegidas por Lei de preservação ambiental. Quantidade executada: 10.000 (Dez mil) metros quadrados.

Anotação de Responsabilidade Técnica Nº 20163107108.


Conforme contrato de solicitação Nº 20160040159, Pref. Nº 7419, Dependência Cesup Suprimentos e Patrimônio-Paraná, Contato Thiago Martins, Telefone (42) 3521-9720, com data de início em 07 de junho de 2016 e finalizando em 21 de julho de 2016, no endereço Rua Mario de Pohl, 110/111 - Bairro São Joaquim - União da Vitória, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente Atestado.

  
**THIAGO MARTINS**  
**BANCO DO BRASIL S/A**  
Ag. União da Vitória - PR



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

  
08 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

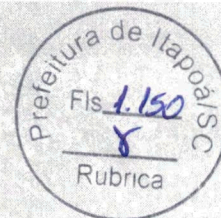
- Julien Cristopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 15:21:35 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória Nº 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.









CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO AMBIENTAL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO -  
ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA - TÉCNICO EM MECÂNICA  
RICARDO LUIS BONIN**

Carteira Profissional: PR-116963/D  
Acervo Técnico Nº.: **4633/2016**  
Selos de autenticidade: **A 033.672**

RNP Nº.: 1708280880  
Protocolo Nº.: **2016/00313885**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

### Certidão de Acervo Técnico

**RICARDO LUIS BONIN**

Carteira Profissional:PR-116963/D

Acervo Técnico Nº.:4633/2016

Selos de autenticidade:A 033.672

RNP Nº.:1708280880

Protocolo Nº.:2016/00313885

ART Nº.....:20163107108 0..... Registrada:21/07/2016.....

ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....

Empresa Executora...:RICARDO LUIS BONIN - EIRELI - EPP.....

Contratante(s).....:BANCO DO BRASIL S.A. - 4936 GECOR EST CURITIBA-PR -  
CNPJ/CPF: 00.000.000/4319-23.....

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.:TRATAMENTO DE ESGOTOS E RESÍDUOS.....

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....

Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....

Dimensão.....:1,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....

Área Ampliada.....:0,00 UNID .....

Dados Complementares:0,00 .....

Local da Obra.....:RUA MARIO DE POHL, 110 SÃO JOAQUIM.....

Município/Estado....:UNIAO DA VITORIA/PR.....

Data de Inicio.....:07/06/2016..... Data de Conclusão:21/07/2016.....

Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

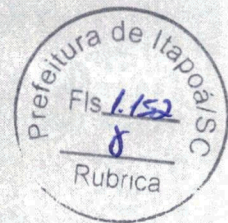
Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E  
DESTINAÇÃO DE ENTULHOS E SUCATAS, DESTINAÇÃO DOS  
RESÍDUOS DE CAPINAGEM E ROÇAGEM DE TERRENO CONFORME  
SOLICITAÇÃO Nº 20160040159.....

Observação.....:.....

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO AMBIENTAL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO -  
ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA - TÉCNICO EM MECÂNICA  
RICARDO LUIS BONIN**

Carteira Profissional: PR-116963/D  
Acervo Técnico Nº.: **4633/2016**  
Selos de autenticidade: **A 033.672**

RNP Nº.: 1708280880  
Protocolo Nº.: **2016/00313885**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR  
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00313885.

Emitida via Internet em 22/09/2016 14:49:07 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS  
Diretoria de Obras



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**


A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.257/0001-00, com Sede na Rua Leonel Mosele, 62, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, ATESTA, sob as penas da lei, que a Empresa **RICARDO LUÍS BONIN EIRELI – EPP (ENEGREEN)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.006.423/0001-96, com Sede na Rua Frei Policarpo, 367, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sob responsabilidade técnica do Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Industrial Madeireiro e Técnico em Mecânica Industrial **RICARDO LUIS BONIN**, pessoa física, CPF nº 045.935.599-60, RG nº 9.054.461-6, Inscrito no CREAPR Nº 116963/D, residente na Rua Coronel João Gualberto, 535, Bairro Centro, Cidade União da Vitória, Estado do Paraná, está executando serviços de: Execução de serviços de varrição de vias, logradouros e praças públicas, do perímetro urbano do Município, sendo executado até o presente 8.189,76 (Oito mil cento e oitenta e nove quilômetros, e setenta e seis metros). Por meio de contrato de prestação de serviços nº 414/2014, com data de início através de Ordem de Serviço em 24 de novembro de 2014, no endereço perímetro urbano do Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina. Prestando os serviços com alto grau de qualidade e perfeição técnica, cumprindo integralmente com a legislação ambiental, inclusive normas de segurança e medicina do trabalho, não deixando quaisquer contingências presentes ou futuras que possam comprometer o patrimônio dessa municipalidade, nada havendo que desabone sua conduta e atuação profissional.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente Atestado.

Concórdia, Santa Catarina, 01 de Outubro de 2015.

  
MAURI MARAN

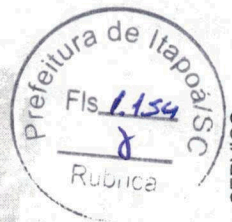
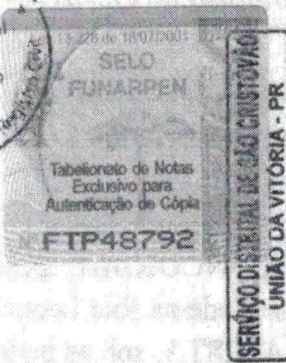
Secretario Municipal de Urbanismo e Obras  
Prefeitura Municipal de Concórdia - SC

  
ANIBAL FONTANELLA DE SOUZA  
Engenheiro Sanitarista – SEMURB  
Prefeitura Municipal de Concórdia - SC



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 15:21:35 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





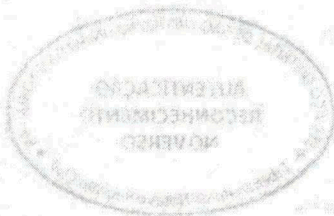
**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

*ull*  
08 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente



*N*

*[Handwritten signature]*

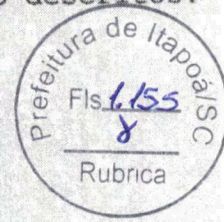
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Profissional.: **RICARDO LUIS BONIN**  
 Registro.....: PR S3 114139-7  
 C:P.F.....: 045.935.599-60  
 Data Nasc.....: 30/08/1984  
 Títulos.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL  
                   DIPLOMADO EM 26/11/2012 PELO(A)  
                   CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA  
                   UNIAO DA VITORIA - PR  
 Títulos.....: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA  
                   DIPLOMADO EM 26/03/2011 PELO(A)  
                   CENTRO UNIVERSITARIO DA CIDADE DE UNIAO  
                   UNIAO DA VITORIA - PR  
 Títulos.....: TECNICO EM MECANICA  
                   DIPLOMADO EM 21/10/2008 PELO(A)  
                   ASSOCIACAO EDUCACIONAL VALE DO IGUACU  
                   PORTO UNIAO - SC

**•ART 5659257-5**

Empresa.....: RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP  
 Proprietário.: MUNICIPIO DE CONCORDIA  
 Endereço Obra: DIVERSOS RUAS DIVER  
 Bairro.....: DIVERSOS BAIRROS  
                   89700 - CONCORDIA - SC  
 Registrada em: 01/12/2015                   Baixada em.. 02/12/2015  
 Período (Previsto) - Início: 24/11/2014   Término.....: 21/11/2015  
 Autoria: INDIVIDUAL  
 Tipo...: SUBST. ART                   VINCULADA A ART: 5395071-1  
           Profissional: 114139-7 RICARDO LUIS BONIN

COORDENACAO

EXECUCAO

LIMPEZA URBANA

Dimensão do Trabalho ..: 9.752,50 QUILOMETRO(S)

EXEC E COORD DE SERVICOS DE VARRICAO DE VIAS LOGRAD E PRACAS PUBLICAS  
 EXECUTADO 9 752 50 KM EM DIV BAIRROS E RUAS CONT 414 14 SUBSTITUICAO DE ART PARA  
 CORRECAO DE QUANT E ENDERECO DA OBRA

*(Handwritten signatures and initials)*





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

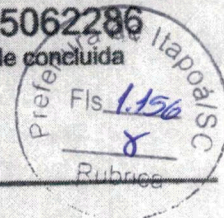
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252015062286

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A006082 a A006082, o atestado contendo 001 página expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015062286  
14/12/2015, 10:05:46

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itaconubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





# CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO

CNPJ: 06.062.610/0001-04

Municípios Integrantes: Japira, Jaboti, Pinhalão, Tomazina, Ibaiti e Siqueira Campos  
(Paraná - Brasil)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pinhalão, Paraná, 04 de Novembro de 2016.

O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.062.610/0001-04, com sede Administrativa na Rua Domingos Calixto, nº 483 - Centro, Pinhalão - PR, CEP 84925-000, Estado do Paraná, ATESTA, que a Empresa **RICARDO LUÍS BONIN - EIRELI - EPP (ENEGREEN)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.006.423/0001-96, com Sede na Rua Frei Policarpo, nº 367, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, com seus responsáveis técnicos: Engenheira Agrônoma, Bióloga, Técnica em Meio Ambiente e Especialista em Manejo Integrado de Fauna e Flora **SANDRA BRIXI**, pessoa física, CPF nº 00.87.02.029-79, RG nº 8.177.338-6, Inscrito no CREAPR Nº 123189/D, residente na Localidade de Colônia São Gabriel, Bairro São Gabriel, Cidade União da Vitória, Estado do Paraná; e Engenheiro Ambiental, Engenheiro Industrial Madeireiro, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico em Mecânica Industrial **RICARDO LUIS BONIN**, pessoa física, CPF nº 045.935.599-60, RG nº 9.054.461-6, Inscrito no CREAPR Nº 116963/D, residente na Rua Coronel João Gualberto, 535, Bairro Centro, Cidade União da Vitória, Estado do Paraná, executa a contento serviços de:

Executado de 19 de janeiro de 2015 até 04 de novembro de 2016 o plantio e conservação de gramíneas jardinagem 12.000m<sup>2</sup>, arborização com eucalipto 4.000 mudas, capina, roçada manual e mecanizada internas e externas 80.000 m<sup>2</sup>/mês, através de Anotação de Responsabilidade Técnica Nº 20164701976.

Conforme contrato administrativo nº 01/2015, com data de início em 19 de janeiro de 2015 e finalizando parcialmente em 04 de novembro de 2016, no endereço Rodovia 272, km 03, Vidal, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente Atestado.

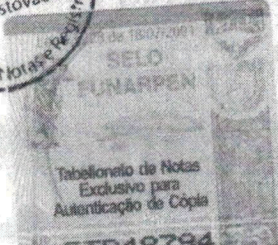
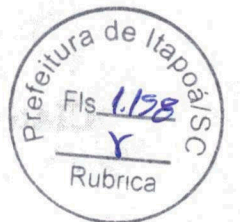


**Claudinei Benetti**  
CPF Nº 766.797.489-68  
Presidente - CIAS





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quarta-feira, 2 de setembro de 2021 15:21:35 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRICTAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória nº 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SERVIÇO DISTRICTAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

**AUTENTICAÇÃO**

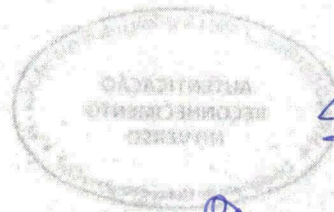
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

08 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Cristopher Belotto - Tabellão
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRICTAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

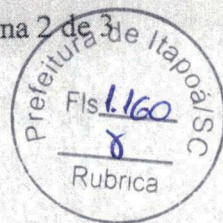
Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRA AGRÔNOMA  
SANDRA BRIXI**

Carteira Profissional: PR-123189/D  
Acervo Técnico Nº.: **5858/2016**  
Selos de autenticidade: **A 033.677**

RNP Nº: 1710563303  
Protocolo Nº.: **2016/00381004**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**SANDRA BRIXI**

Carteira Profissional: PR-123189/D  
Acervo Técnico Nº.: **5858/2016**  
Selos de autenticidade: **A 033.677**

RNP Nº.: 1710563303  
Protocolo Nº.: **2016/00381004**

ART Nº.....: 20164701976 0..... Registrada: 01/11/2016.....  
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...: RICARDO LUIS BONIN - EIRELI - EPP.....  
 Contratante(s).....: CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO  
 - CNPJ/CPF: 06.062.610/0001-04.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA,  
 AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: RODOVIA 272, KM 03 VIDAL.....  
 Município/Estado...: JAPIRÁ/PR.....  
 Data de Início.....: 19/01/2015..... Data de Conclusão: 14/11/2016.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO E CONSERVAÇÃO DE  
 GRAMÍNEAS JARDINAGEM 12.000M², ARBORIZAÇÃO COM  
 EUCALIPTO 4.000 MUDAS, CAPINA, ROÇADA MANUAL E  
 MECANIZADA INTERNAS E EXTERNAS 80.000 M²/MÊS.....  
 Observação.....: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE  
 OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.....

*M A H*

*SA*

*SA*

*[Signature]*

*k*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

### Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRA AGRÔNOMA  
SANDRA BRIXI**

Carteira Profissional: PR-123189/D  
Acervo Técnico Nº.: **5858/2016**  
Selos de autenticidade: **A 033.677**

RNP Nº.: 1710563303  
Protocolo Nº.: **2016/00381004**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00381004.

Emitida via Internet em 18/11/2016 15:35:30 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

N

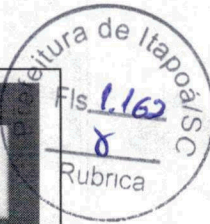
M

Handwritten signature

Handwritten signature



**ENGEGREEN**  
CNPJ: 15.006.423/0001-96



**DECLARAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº08/2021**  
**PROCESSO Nº51/2021**

**DECLARAÇÃO**

A Empresa **RICARDO LUIS BONIN - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **15.006.423/0001-96**, inscrição estadual nº - **90645130-17**, com sede na Rua **Frei Policarpo**, nº **367**, bairro **São Bernardo**, CEP. **84600-408**, na cidade de **União da Vitória**, vem através desta assinada pelo seu representante legal e responsável técnico, **DECLARAR** que conhece o local das instalações do objeto, está ciente de suas condições e nada tem a reivindicar.

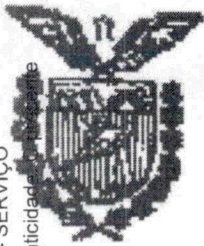
União da Vitória, 08 de setembro de 2021.

**RICARDO LUIS**  
**BONIN:04593559960**

Assinado de forma digital por  
RICARDO LUIS  
BONIN:04593559960  
Dados: 2021.09.08 16:35:35 -03'00'

**RICARDO LUIS BONIN - EIRELI**  
**RICARDO LUÍS BONIN**  
**CREA-PR nº :PR-116963 /D**  
**CNPJ: 15.006.423/0001-96**  
**RG: 9.054.461-6 CPF: 045.935.599-60**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

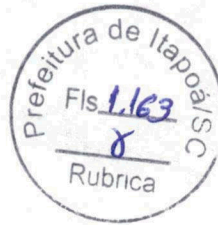
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada



## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: RICARDO LUIS BONIN - EIRELI, sede em União da Vitória - PR, CNPJ n.º 15.006.423/0001-96.**

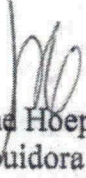
Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)  
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 16 de agosto de 2021.

  
Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.



OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,  
Avaliador e Depositário Público da  
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner  
Portaria nº 028/2012  
Distribuidora Judicial Designada



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTTO, em quarta-feira, 08 de setembro de 2021 15:21:35 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRICTAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória Nº 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



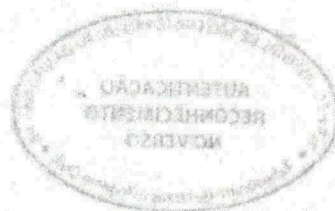
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

*ell*  
08 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRICTAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



*N*

*H*

*ell*  
*DR*  
*DR*

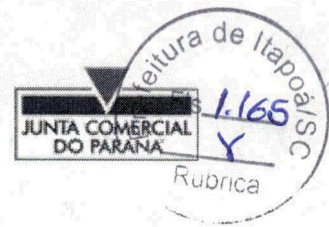




Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL ✓

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por FABIO STROCINSKI, sob a autenticidade nº 12102995638 em 02/05/2021, protocolo 212692062. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RICARDO LUIS BONIN - EIRELI ✓
Número de Registro:	41600199316 ✓
CNPJ:	15006423000196 ✓
Município:	União da Vitória ✓

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO ✓
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020 ✓

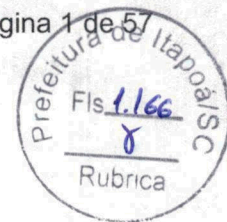
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04593559960	RICARDO LUIS BONIN ✓	
54525616920	ROBERTO RABEIKO ✓	PR02557202 ✓



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2021 16:22:00 SOB Nº 20212692062.  
PROTOCOLO: 212692062 DE 29/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102995638. NIRE: 41600199316.  
RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

FABIO STROCINSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 02/05/2021





# Termo de Abertura ✓

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10 ✓

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 56, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RICARDO LUIS BONIN - EIRELI, município União da Vitória, CNPJ nº 15.006.423/0001-96, Número de Registro (NIRE) 41600199316. ✓

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/02/2012

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020 ✓

União da Vitória, 01/01/2020

\_\_\_\_\_  
RICARDO LUIS BONIN  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 045.935.599-60

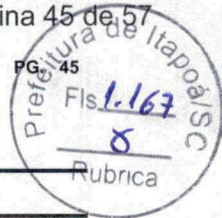
\_\_\_\_\_  
ROBERTO RABEIKO  
CONTADOR  
CRC/PR 02557202

h  
S.A.  
S

h h



1750 - RICARDO LUIS BONIN - EIRELI  
 CNPJ:15.006.423/0001-96 NIRE:41600199316 - 02/02/2012  
 Rua R FREI POLICARPO, 367 Bairro: SAO BERNARDO  
 UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-408



## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

	ATIVO	
	2020	2019
<b>CIRCULANTE</b>	<b>873.081,51</b>	<b>991.420,95</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>870.727,42</b>	<b>991.420,95</b>
DISPONIBILIDADES	867.501,51	922.906,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.225,91	0,00
BANCOS CONTA APLICACAO	0,00	68.514,34
<b>CREDITOS</b>	<b>2.354,09</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	2.354,09	0,00
<b>NAO CIRCULANTE</b>	<b>838.982,94</b>	<b>1.073.699,03</b>
<b>IMOBILIZACOES</b>	<b>838.982,94</b>	<b>1.073.699,03</b>
MOVEIS E UTENSILIOS	2.125,00	2.125,00
VEICULOS	324.772,76	480.540,85
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	438.889,89	517.837,89
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	73.195,29	73.195,29
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.712.064,45</b>	<b>2.065.119,98</b>



1750 - RICARDO LUIS BONIN - EIRELI  
 CNPJ:15.006.423/0001-96 NIRE:41600199316 - 02/02/2012  
 Rua R FREI POLICARPO, 367 Bairro: SAO BERNARDO  
 UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-408



## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2020	2019
<b>CIRCULANTE</b>	<b>69.201,65</b>	<b>342.418,08</b>
<b>EMPRESTIMOS E FCTOS A CURTO PRAZO</b>	<b>44.438,75</b>	<b>240.128,01</b>
LIMITES DE BANCOS CONTA CORRENTE	29.759,81	29.475,58
EMPRESTIMOS BANCARIOS	14.678,94	210.652,43
<b>OBRIGACOES A CURTO PRAZO</b>	<b>24.762,90</b>	<b>102.290,07</b>
OBRIGACOES COM PESSOAL	10.415,64	16.181,74
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	14.347,26	86.108,33
<b>NAO CIRCULANTE</b>	<b>761.511,46</b>	<b>922.701,90</b>
<b>VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>761.511,46</b>	<b>922.701,90</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	761.511,46	922.701,90
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>830.713,11</b>	<b>1.265.119,98</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>881.351,34</b>	<b>800.000,00</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>
CAPITAL SUBSCRITO	800.000,00	800.000,00
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>81.351,34</b>	<b>0,00</b>
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	95.226,69	833.250,92
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	13.875,35-	833.250,92-
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.712.064,45</b>	<b>2.065.119,98</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 1.712.064,45 (UM MILHAO E SETECENTOS E DOZE MIL E SESENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS ).

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RICARDO LUIS BONIN  
 EMPRESARIO  
 C.P.F. 045.935.599-60  
 R.G. 9054461-6- PR -

ROBERTO RABEIKO  
 Contador  
 C.R.C. PR-025572/O-2  
 C.P.F. 545.256.169-20  
 R.G. 1793240-II SC



1750 - RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

CNPJ:15.006.423/0001-96

NIRE:41600199316 - 02/02/2012

Rua R FREI POLICARPO, 367 Bairro: SAO BERNARDO

UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-408

## DEMONSTRACAO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31/12/2020

	2020	2019
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.017.138,80</b>	<b>2.309.167,38</b>
VENDAS DE SERVICOS	1.017.138,80	2.309.167,38
<b>DEDUCOES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>130.142,34-</b>	<b>379.048,16-</b>
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	130.142,34-	379.048,16-
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>886.996,46</b>	<b>1.930.119,22</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>328.921,63-</b>	<b>1.128.727,31-</b>
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	326.121,13-	871.103,92-
OUTROS CUSTOS P. TURVO	0,00	15.785,54
OUTROS CUSTOS P. CONCORDIA	365,01-	118.515,77-
OUTROS CUSTOS P. CHOPINZINHO	1.516,50-	15.608,70-
OUTROS CUSTOS - CIAS	694,00-	103.966,41-
OUTROS CUSTOS P. FCO BELTRAO	224,99-	108,25-
OUTROS CUSTOS P. CHAPECO	0,00	3.638,72-
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>558.074,83</b>	<b>801.391,91</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>354.774,11-</b>	<b>488.221,43-</b>
DESPESAS COMERCIAIS	354.774,11-	488.221,43-
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>104.970,70-</b>	<b>61.906,31-</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	63.571,27-	38.312,06-
DESPESAS TRIBUTARIAS	41.399,43-	23.594,25-
<b>RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS</b>	<b>112.205,37-</b>	<b>232.453,53-</b>
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	112.205,37-	232.453,53-
<b>LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>13.875,35-</b>	<b>18.810,64</b>



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

RESPONSAVEL TECNICO

RICARDO LUIS BONIN  
EMPRESARIO  
C.P.F. 045.935.599-60  
R.G. 9054461-6- PR -

ROBERTO RABEIKO  
Contador  
C.R.C. PR-025572/O-2  
C.P.F. 545.256.169-20  
R.G. 1793240-II SC



1750 - RICARDO LUIS BONIN - EIRELI  
 CNPJ:15.006.423/0001-96 NIRE:41600199316 - 02/02/2012  
 Rua R FREI POLICARPO, 367 Bairro: SAO BERNARDO  
 UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-408



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

### **NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL**

**RICARDO LUIS BONIN – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, cadastrada no CNPJ 15.006.423/0001-96 com sede na Rua Frei Policarpo, 367, Bairro Centro, em União da Vitória, Estado do Paraná, tributada pelo Simples Nacional, tem como principais atividades: tem como principais operações: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos não-perigosos, Serviços de engenharia, limpeza em prédios e domicílios, atividades paisagísticas

### **NOTA 02: BASES DE ELABORAÇÃO**

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 comparativos estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional

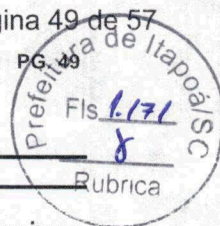
As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

### **NOTA 03: RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas fundamentais da relevância e representação fidedigna e as características qualitativas de melhoria como comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e





passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

### 3.1 Ativos circulante e não circulante

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

### 3.2 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

### 3.3 Imobilizado

Os itens do imobilizado estão registrados ao custo de aquisição, líquido dos tributos recuperáveis, estando a contrapartida registrada em impostos a recuperar.

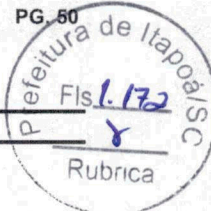
O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é reconhecida no resultado aplicando-se o método linear com base na expectativa de utilização ou vida útil dos ativos, bem como, a estimativa do seu valor residual, conforme experiências anteriores com ativos semelhantes, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Já os terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos são as seguintes:



1750 - RICARDO LUIS BONIN - EIRELI  
 CNPJ:15.006.423/0001-96 NIRE:41600199316 - 02/02/2012  
 Rua R FREI POLICARPO, 367 Bairro: SAO BERNARDO  
 UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-408



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

Edifícios	30 a 42 anos
Máquinas e Equipamentos	2 a 18 anos
Móveis e Utensílios	2 a 12 anos
Outros Componentes	2 a 12 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

### 3.4 Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa de efetiva de juros.

### 3.5 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto

é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro-rata temporis").

### 3.6 Tributos Federais

A empresa é optante pelo regime tributário denominado Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### 3.7 Teste de Recuperabilidade para Ativos (Impairment)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução nº 1.255/2009, a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.



1750 - RICARDO LUIS BONIN - EIRELI  
 CNPJ:15.006.423/0001-96 NIRE:41600199316 - 02/02/2012  
 Rua R FREI POLICARPO, 367 Bairro: SAO BERNARDO  
 UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-408



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

### 3.8 Reconhecimento das Receitas de Serviços

Contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita da prestação de serviço compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita da prestação de serviço é reconhecida quando o resultado de transação envolvendo a prestação de serviços puder ser estimada de forma confiável, ou seja, quando todas as condições a seguir forem satisfeitas:

- o valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
- é provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
- o estágio de execução da transação ao final do período de referência pode ser mensurado de forma confiável;

#### NOTA 04: RECEITA LÍQUIDA

	31/12/2020	31/12/2019
RECEITA BRUTA	R\$ 1.017.138,80	R\$ 2.309.167,38
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
ISS	R\$ 44.657,17	R\$ 97.144,85
SIMPLES NACIONAL	R\$ 85.485,17	R\$ 281.903,31
(=) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 886.996,46	R\$ 1.930.119,22

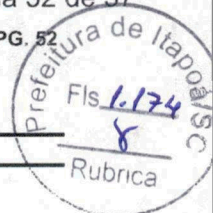
#### NOTA 05: CAPITAL SOCIAL

O capital social R\$ 800.000,00, (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 quotas de R\$ 1,00. Integralizado da seguinte forma: Ricardo Luis Bonin 100% (cem)



1750 - RICARDO LUIS BONIN - EIRELI  
CNPJ:15.006.423/0001-96 NIRE:41600199316 - 02/02/2012  
Rua R FREI POLICARPO, 367 Bairro: SAO BERNARDO  
UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-408

PG. 52



---

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020**

---

**NOTA 06: PATRIMONIO LIQUIDO**

Constituem as contas de Lucros (Prejuízos) Acumulados, onde estão presentes os valores dos resultados da empresa e as destinações desses resultados e a conta de Capital Social contendo 800.000 quotas de capital social correspondentes a R\$ 800.000,00, integralizados pelo responsável Ricardo Luis Bonin, na data de da ultima atualização 30/06/2018.

**NOTA 07 EVENTOS SUBSEQUENTES**

A empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

**NOTA 08: OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

E empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.418/2012.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

\_\_\_\_\_  
RICARDO LUIS BONIN  
EMPRESARIO  
C.P.F. 045.935.599-60  
R.G. 9054461-6- PR -

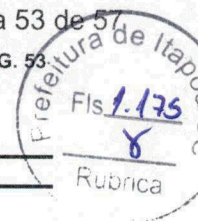
RESPONSÁVEL TÉCNICO

\_\_\_\_\_  
ROBERTO RABEIKO  
Contador  
C.R.C. PR-025572/O-2  
C.P.F. 545.256.169-20  
R.G. 1793240-II SC



1750 - RICARDO LUIS BONIN - EIRELI  
 CNPJ:15.006.423/0001-96 NIRE:41600199316 - 02/02/2012  
 Rua R FREI POLICARPO, 367 Bairro: SAO BERNARDO  
 UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-408

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020



## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

União da Vitória, 29/04/2020.

À  
 Roberto Rabeiko  
 CRC n.º PR 025572/O-2  
 Avenida Manoel Ribas, 810, Centro.  
 União da Vitória, PR, CEP 84.600-280.

Prezado Senhor:

Declaro para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **RICARDO LUIS BONIN – EIRELI**, CNPJ 15.006.423/0001-96, que as informações relativas ao período base 2020 fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaro:

- (a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

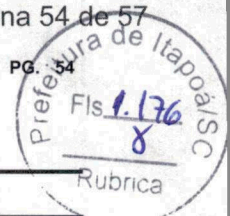
Também confirmamos que não houve:

- (a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
 Ricardo Luis Bonin  
 Representante Legal





1750 - RICARDO LUIS BONIN - EIRELI  
 CNPJ:15.006.423/0001-96 NIRE:41600199316 - 02/02/2012  
 Rua R FREI POLICARPO, 367 Bairro: SAO BERNARDO  
 UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-408

**ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**1 - LIQUIDEZ CORRENTE**

a. ATIVO CIRCULANTE	873.081,51	= 12,62
b. PASSIVO CIRCULANTE	69.201,65	

A empresa tem R\$ 12,62 para cada R\$ 1,00 de dívida.

**2 - LIQUIDEZ SECA**

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	873.081,51	= 12,62
b. PASSIVO CIRCULANTE	69.201,65	

A empresa tem R\$ 12,62 para cada R\$ 1,00 de dívida.

**3 - LIQUIDEZ GERAL**

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	873.081,51	= 1,05
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	830.713,11	

A empresa tem R\$ 1,05 para cada R\$ 1,00 de dívida.

**4 - SOLVÊNCIA GERAL**

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.712.064,45	= 2,06
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	830.713,11	

A empresa tem R\$ 2,06 para cada R\$ 1,00 de dívida.

**5 - ENDIVIDAMENTO GERAL**

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	830.713,11	= 0,49
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.712.064,45	

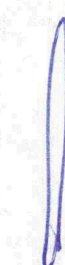

Capital de terceiros representa 49,00% do investimento total.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

\_\_\_\_\_  
 RICARDO LUIS BONIN  
 EMPRESARIO  
 C.P.F. 045.935.599-60  
 R.G. 9054461-6- PR -

RESPONSÁVEL TÉCNICO

\_\_\_\_\_  
 ROBERTO RABEIKO  
 Contador  
 C.R.C. PR-025572/O-2  
 C.P.F. 545.256.169-20  
 R.G. 1793240-II SC





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROBERTO RABEIKO
REGISTRO.....	: PR-025572/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 545.256.169-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 23/04/2021 as 10:47:01.

Válido até: 31/05/2021.

Código de Controle: 557076.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

R

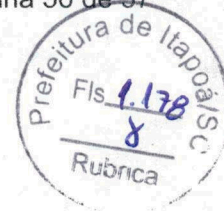
h

SP

SA

SA





## Termo de Encerramento ✓

Nome do Livro: DIÁRIO ✓

Nº de Ordem: 10 ✓

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 56, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa RICARDO LUIS BONIN - EIRELI.

União da Vitória, 31/12/2020

\_\_\_\_\_  
RICARDO LUIS BONIN  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 045.935.599-60

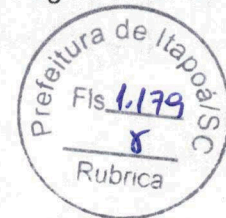
\_\_\_\_\_  
ROBERTO RABEIKO  
CONTADOR  
CRC/PR 02557202

M  
N

31.  
R

Handwritten signature in blue ink.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RICARDO LUIS BONIN - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04593559960	RICARDO LUIS BONIN
54525616920	ROBERTO RABEIKO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2021 16:21:52 SOB Nº 20212692062.  
PROTOCOLO: 212692062 DE 29/04/2021. NIRE: 41600199316.  
RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

FABIO STROCINSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 02/05/2021





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ROBERTO RABEIKO  
REGISTRO..... : PR-025572/O-2  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 545.256.169-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 06/09/2021 as 14:35:21.  
Válido até: 05/12/2021.  
Código de Controle: 770292.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

ψ

W

\$1

\$

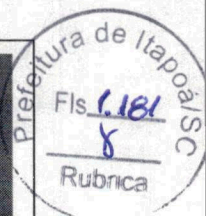
SP

k



**ENGEGREEN**  
CNPJ: 15.006.423/0001-96

**ENGEGREEN**  
SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS



**CONCORRÊNCIA Nº08/2021**  
**PROCESSO Nº51/2021**

Ao Município de Itapoá/SC

**DECLARAÇÃO DE ÍNDICES FINANCEIROS**

A empresa RICARDO LUIS BONIN - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.006.423/0001-96, com sede na Rua Frei Policarpo, nº 367, Bairro São Bernardo, União da Vitória estado do Paraná, CEP – 84.600-408 Atesta / Declara para fins de participação em licitações públicas que encontra-se em boa situação econômica e/ou financeira, conforme comprova(m) o(s) índice(s) abaixo, extraído(s) do seu Balanço Patrimonial referente ao ano de 2020.

Formula	Operação	Índice
LG= AC + RLP / PC + ELP	873.081,51/ 830.713,11	1,05
LC= AC / PC	873.081,51/ 69.201,65	12,62
SG= AT / PC + ELP	1.712.064,45/ 830.713,11	2,06
ET= PC + ELP / AT	830.713,11 / 1.712.064,45	0,49

Onde:

LG = Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
LC = Liquidez Corrente  
SG = Solvência Geral  
AT = Ativo Total

União da Vitória, 08 de setembro de 2021.

**RICARDO**

**LUIS**

**BONIN:04593**

**559960**

Assinado de forma digital por  
RICARDO LUIS BONIN:04593559960  
Dados: 2021.09.08 14:47:20 -03'00'

RICARDO LUÍS BONIN  
ADMINISTRADOR  
CNPJ: 15.006.423/0001-96  
C.P.F. 045.935.599-60  
R.G. 9.054.461-6

**ROBERTO**

**RABEIKO:54**

**525616920**

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
RABEIKO:545256169  
20

Dados: 2021.09.08  
14:46:41 -03'00'

ROBERTO RABEIKO  
Contador  
C.R.C. PR-025572/O-2  
R.G. 1793240-II SC  
C.P.F. 545.256.169-20





Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **02/09/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0343252**

Proposta: **3088961**

Controle Interno (Código Controle): **475107550**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0343252.000000**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC

CNPJ: 81.140.303/0001-01 R MARIANA MICHELS BORGES , 201 - CEP: 89.249-000 - ITAPOA - SC

### DADOS DO TOMADOR: RICARDO LUIS BONIN- EIRELI - EPP

CNPJ: 15.006.423/0001-96 - R FREI POLICARPO 367 - UNIAO DA VITORIA - PR

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.208753-7 TOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0343252  
 Proposta: 3088961  
 Controle Interno (Código Controle): 475107550  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0343252.000000

**junto**  
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 42.972,77	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 42.972,77	10/09/2021	10/11/2021

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F .....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>190,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	09/09/2021	10946873	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

*M N*

*Bl*  
*[Signature]*





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0343252  
 Proposta: 3088961  
 Controle Interno (Código Controle): 475107550  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0343252.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Concorrência 08/2021, Processo 51/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

\* \* \* \* \*

*M N* *SA* *ea* *SP*





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0343252  
Proposta: 3088961  
Controle Interno (Código Controle): 475107550  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0343252.000000



## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

M

Handwritten signature

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0343252  
Proposta: 3088961  
Controle Interno (Código Controle): 475107550  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0343252.000000



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

*N*

*SA*

*[Signature]*

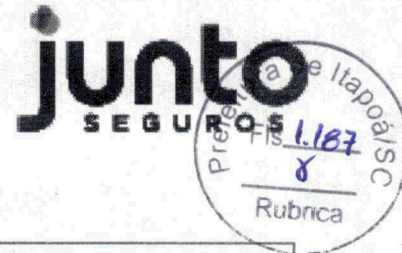
*[Signature]*

*[Signature]*





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0343252  
Proposta: 3088961  
Controle Interno (Código Controle): 475107550  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0343252.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

Handwritten marks: a checkmark and the letter 'M'.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0343252

Proposta: 3088961

Controle Interno (Código Controle): 475107550

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0343252.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0343252

Proposta: 3088961

Controle Interno (Código Controle): 475107550

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0343252.000000



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

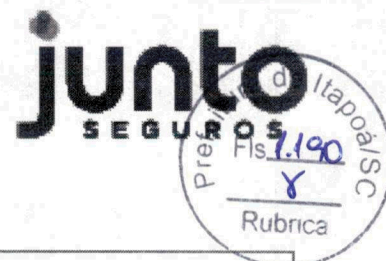
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0343252  
Proposta: 3088961  
Controle Interno (Código Controle): 475107550  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0343252.000000



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0343252  
 Proposta: 3088961  
 Controle Interno (Código Controle): 475107550  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0343252.000000



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	-13%	195/365	-73%
30/365	-20%	210/365	-75%
45/365	-27%	225/365	-78%
60/365	-30%	240/365	-80%
75/365	-37%	255/365	-83%
90/365	-40%	270/365	-85%
105/365	-46%	285/365	-88%
120/365	-50%	300/365	-90%
135/365	-56%	315/365	-93%
150/365	-60%	330/365	-95%
165/365	-66%	345/365	-98%
180/365	-70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.





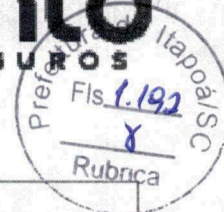
Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0343252

Proposta: 3088961

Controle Interno (Código Controle): 475107550

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0343252.000000

**junto**  
SEGUROS



## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

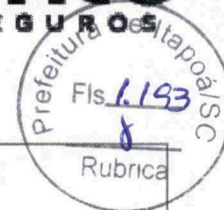
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0343252  
 Proposta: 3088961  
 Controle Interno (Código Controle): 475107550  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0343252.000000

**junto**  
SEGUROS



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\* \* \* \* \*

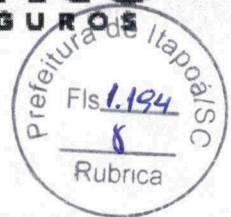
*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0343252  
Proposta: 3088961  
Controle Interno (Código Controle): 475107550  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0343252.000000

**junto**  
SEGUROS



## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0343252

Proposta: 3088961

Controle Interno (Código Controle): 475107550

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0343252.000000

**junto**  
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

Handwritten signatures and initials in blue ink.







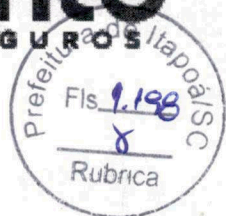






Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0343252**  
 Proposta: **3088961**  
 Controle Interno (Código Controle): **475107550**  
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0343252.000000**

**junto**  
 SEGUROS



**Devolução de Documento**

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0343252**

\_\_\_\_\_

Local e Data

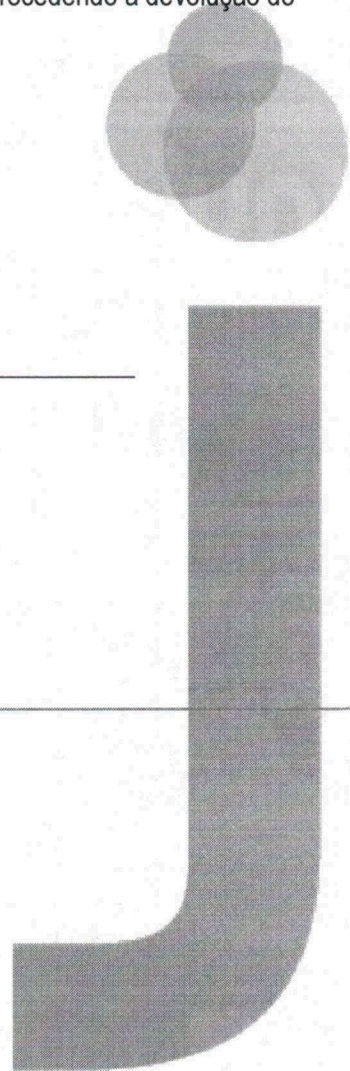
\_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC

Nome:

RG:

Cargo:



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



## RECIBO

Na data de 03 de setembro de 2021 às 08h45min recebi **apólice digital sob nº 01-0775-0343525** registrado na **SUSEP nº 05436.2021.0001.0775.0343252.000000** emitida em 02/09/2021 contendo 17 páginas da empresa **RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF: 15.006.423/0001-96 com sede a Rua Frei Policarpo, nº 367, São Bernardo, na cidade União da Vitória/PR, do objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 08/2021 – PROCESSO Nº 51/2021**, para a Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza urbana em geral, capinação, varrição e roçadas mecanizada e manuais nas vias e logradouros públicos, pavimentadas ou não, jardinagem, pintura de meios-fios, limpeza e saneamento da orla durante a temporada de verão, com fornecimento de maquinários, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme especificação contida neste Termo de Referência e seus Anexos nos termos da cláusula 6.5.4.2., *in verbis*:

**6.5.4.2.** A garantia nas modalidades Fiança bancária e Seguro garantia deverá ser entregue no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Itapoá, em até 3 (três) dias úteis da data marcada para a entrega dos envelopes, que emitirá o recibo correspondente. Será este recibo o documento a apresentar como prova de recolhimento da garantia, que deverá ser inserido ao envelope de habilitação.

Itapoá, 03 de setembro de 2021.



**LAYRA DE OLIVEIRA**  
Setor de Licitações e Contratos  
Agente Administrativo

Recebido: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Empresa: **RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ENGEGREEN**  
CNPJ: 15.006.423/0001-96



**ANEXO VI- MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO AO  
TRABALHO INFANTIL**

**CONCORRÊNCIA Nº08/2021  
PROCESSO Nº51/2021**

Razão Social da Empresa **RICARDO LUIS BONIN - EIRELI** inscrita no CNPJ nº **15.006.423/0001-96**, por intermédio de seu representante legal Sr. **Ricardo Luís Bonin** portador da Carteira de Identidade nº **9.054.461-6** CPF nº **045.935.599-60**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega** menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

União da Vitória, 08 de setembro de 2021.

**ENGEGREEN**  
SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS  
Assinado de forma digital por  
RICARDO LUIS  
BONIN:04593559960  
Dados: 2021.09.08 16:36:21 -03'00'

**RICARDO LUIS  
BONIN:04593559960**

**RICARDO LUIS BONIN - EIRELI  
RICARDO LUÍS BONIN  
CNPJ: 15.006.423/0001-96  
RG: 9.054.461-6 CPF: 045.935.599-60**



**ENGEGREEN**  
CNPJ: 15.006.423/0001-96



Secretaria de Itapósis  
Fls. 1.201  
Y  
Rubrica

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA E FATO IMPEDITIVO**

**CONCORRÊNCIA Nº08/2021  
PROCESSO Nº51/2021**

Razão Social da Empresa **RICARDO LUIS BONIN - EIRELI** inscrita no CNPJ nº **15.006.423/0001-96**, por intermédio de seu representante legal Sr. **Ricardo Luís Bonin** portador da Carteira de Identidade nº **9.054.461-6** CPF nº **045.935.599-60**, **DECLARA**, para fins de participação do edital de **Concorrência nº08/2021**, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

União da Vitória, 08 de setembro de 2021.

**RICARDO LUIS  
BONIN:0459355996  
0**

Assinado de forma digital por  
RICARDO LUIS  
BONIN:04593559960

Dados: 2021.09.08 16:36:38 -03'00'

**RICARDO LUIS BONIN - EIRELI  
RICARDO LUÍS BONIN  
CNPJ: 15.006.423/0001-96  
RG: 9.054.461-6 CPF: 045.935.599-60**



**ENGEGREEN**  
CNPJ: 15.006.423/0001-96



Carta de Itapósis  
Fls. 1.202  
8  
Rubrica

**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**CONCORRÊNCIA Nº08/2021  
PROCESSO Nº51/2021**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa **RICARDO LUIS BONIN - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **15.006.423/0001-96**, inscrição estadual nº - **90645130-17**, com sede na Rua **Frei Policarpo**, nº **367**, bairro **São Bernardo**, CEP. **84600-408**, na cidade de **União da Vitória**, **DECLARA** que esta enquadrada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) e que exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços e também quer postergar a comprovação da regularidade fiscal limitado a 02 (dois) dias úteis, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

União da Vitória, 09 de setembro de 2021.

**RICARDO LUIS**

**BONIN:04593559960**

Assinado de forma digital por  
RICARDO LUIS

BONIN:04593559960

Dados: 2021.09.08 16:36:57 -03'00'

**RICARDO LUIS BONIN - EIRELI**  
**RICARDO LUÍS BONIN**  
**CNPJ: 15.006.423/0001-96**  
**RG: 9.054.461-6 CPF: 045.935.599-60**





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RICARDO LUIS BONIN - EIRELI		Protocolo: PRC2107988837		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600199316	CNPJ 15.006.423/0001-96	Arquivamento do Ato Constitutivo 02/02/2012	Início de Atividade 01/02/2012	
Endereço Completo Rua Frei Policarpo, Nº 367, São Bernardo - União da Vitória/PR - CEP 84600-408				
Objeto COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDE, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO/ALUGUEL DE CAMINHOS SEM CONDUTOR.				
Capital R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome RICARDO LUIS BONIN	CPF 045.935.599-60	Administrador S	Início do Mandato 19/05/2015	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome RICARDO LUIS BONIN	CPF 045.935.599-60	Início do Mandato 19/05/2015	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 01/03/2021	Número 20211280275	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Observações: PROTOS:184033110/186673345/186673353/186673361/186673370 AUTOS: 0002087-50.2018.8.16.0171 VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TOMAZINA PROCEDER ANOTAÇÃO ACERCA DO BLOQUEIO QUE RECAIU SOBRE OS EXECUTADOS E SUAS RESPECTIVAS QUOTAS EMPRESARIAIS. DE ACORDO COM O ART. 47 DO DECRETO 1800/96 06/12/2018				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/08/2021, às 14:33:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AFDNPE1.

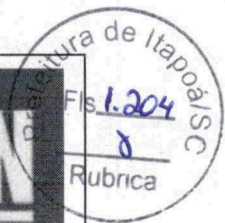


PRC2107988837

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**ENGEGREEN**  
CNPJ: 15.006.423/0001-96



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO  
EDITAL E SEUS ANEXOS**

**CONCORRÊNCIA Nº08/2021  
PROCESSO Nº51/2021**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS  
ANEXOS**

A empresa **RICARDO LUIS BONIN - EIRELI** situada na **rua Frei Policarpo, nº 367, Bairro São Bernardo**, no município de **União da Vitória** no estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ Nº **15.006.423/0001-96**, **DECLARA** que concorda plenamente com todos os termos deste edital e seus respectivos anexos.

União da Vitória, 08 de setembro de 2021.



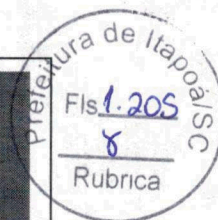
**RICARDO LUIS  
BONIN:04593559960**

Assinado de forma digital por  
RICARDO LUIS  
BONIN:04593559960  
Dados: 2021.09.08 16:37:14 -03'00'

**RICARDO LUIS BONIN - EIRELI  
RICARDO LUÍS BONIN  
CNPJ: 15.006.423/0001-96  
RG: 9.054.461-6 CPF: 045.935.599-60**



**ENEGREEN**  
CNPJ: 15.006.423/0001-96



**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**

**CONCORRÊNCIA Nº08/2021**  
**PROCESSO Nº51/2021**

**Ao Edital de CONCORRÊNCIA Nº 08/2021 - PROCESSO Nº 51/2021**

Razão Social: RICARDO LUIS BONIN - EIRELI	
CNPJ/MF nº: 15.006.423/0001-96	
Endereço: rua Frei Policarpo, nº 367	Bairro: São Bernardo
CEP: 84.600-408	Cidade/Estado: União da Vitória - PR

**DECLARAMOS**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa **RICARDO LUIS BONIN - EIRELI**, **não** mantém vínculo empregatício com a Administração Pública direta e indireta das esferas Federal, Estadual, **Municipal** e do Distrito Federal, nem com empresas subsidiadas ou controladas pelos entes Federados acima mencionados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS

União da Vitória, 08 de setembro de 2021.

**RICARDO LUIS**  
**BONIN:04593559960**

Assinado de forma digital por  
RICARDO LUIS  
BONIN:04593559960  
Dados: 2021.09.08 16:37:55 -03'00'

**RICARDO LUIS BONIN - EIRELI**  
**RICARDO LUÍS BONIN**  
**CNPJ: 15.006.423/0001-96**  
**RG: 9.054.461-6 CPF: 045.935.599-60**